



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

#### 1.1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de poltronas e estofados, de uso do Vereador Emerson Pereira no Gabinete nº 05, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas abaixo.

#### 1.2. Descrição da Solução Pretendida:

Prestação de serviços especializados de limpeza e higienização de estofados, incluindo, no mínimo:

- Aspiração profunda;
- Aplicação de produtos específicos para remoção de sujeiras e manchas;
- Higienização antibacteriana e antiácidos;
- Processo de secagem adequado; e
- Utilização de equipamentos e insumos próprios da contratada.

#### 1.3. Quantitativo Estimado:

O quantitativo é de apenas 02 módulos de estofado/ poltrona, conforme foto ilustrativa abaixo.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 1.4. Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação será definido por meio de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações similares e consulta a fornecedores/prestadores de serviços do ramo.

## 1.5. Fundamentação Legal:

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente, por se tratar de serviço comum de baixo valor.

## 1.6. Resultados Esperados:

- Melhoria das condições de higiene e salubridade dos ambientes; e
- Melhor apresentação institucional da Câmara Municipal.

## 1.7. Indicação de Recursos Orçamentários:

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor contábil.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente demanda decorre de solicitação formal apresentada por Vereador desta Casa de Leis, conforme documento em anexo a este DFD (**OFÍCIO DO GABINETE Nº 316/2026/GV/EMERSON PEREIRA**), devidamente autorizada pela Presidência, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e uso dos mobiliários estofados existentes no Gabinete do Vereador.

**2.2.** Com o uso contínuo, as poltronas e estofados acumulam sujeiras, poeira, ácaros e outros agentes que podem comprometer a salubridade do ambiente, além de impactar negativamente na aparência e conservação dos bens públicos.

**2.3.** A contratação visa, portanto:

- Garantir ambiente limpo e adequado para servidores, vereadores e munícipes; e
- Atender princípios da eficiência e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

## 3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E PREVISÃO NO PCA

**3.1.** A demanda está compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com previsão ao Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026.

## 4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

**4.1.** A estimativa preliminar de valor será apurada pela unidade responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares e do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo constar do processo de contratação.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ser iniciada de forma imediata após a assinatura do contrato, instrumento equivalente ou emissão de nota de empenho, conforme definido no edital e nos instrumentos contratuais, de modo a evitar a continuidade de uso de mobiliário inadequado.

## 6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas internas da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## 7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Diretoria Geral Administrativa.

## 8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

## 9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

### MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça " Vereador Viana Filho " – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 22/04/2026 11:56:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROM-953564-5S6Y7X-5U8S1L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.